

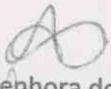
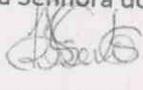
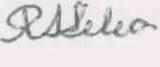
Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Pilar realizada no dia 19 de março de 2020.

1 Aos dezenove dias do mês de março de dois mil e vinte, às treze horas e cinquenta minutos no Auditório da
2 Unidade de Saúde do PSF 1 foi realizada a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Pilar que
3 contou com as presenças dos Conselheiros de Saúde Titulares: Ilka Valéria Januário da Silva (Trabalhadora
4 de Saúde, nível superior), Eukmis de Araújo Silva (Trabalhador de Saúde, nível médio), Edileide Carlos do
5 Amaral Araújo (Igreja Batista), Pedro André Moraes Santos (Secretaria Municipal de Saúde), Antonio de
6 Pádua Almeida da Silva (Sindicato dos Servidores), Janisete Rocha da Silva (Secretaria Municipal de
7 Assistência Social), Geniete da Silva Porfírio (Agente Comunitária de Saúde), Andréa Dimas dos Santos Silva
8 (Pastoral da Criança), Tassiana de Carvalho V. Assis Silva (Paróquia Nossa Senhora do Pilar) e dos
9 Conselheiros de Saúde Suplentes: Kátia Betina Rios Silveira (Secretaria Municipal de Saúde), Maria Cristiane
10 Alves da Silva (Agente Comunitária de Saúde), Jean Marcelino dos Santos (Associação dos Deficientes Físicos
11 de Pilar – ADEFIP) e Maria de Fátima Agostinho de Lima (Trabalhadora de Saúde, nível médio), Lenilda Inês
12 Silva dos Santos (Pastoral da Criança), Michel Aleandro Assis Silva (Paróquia Nossa Senhora do Pilar) e
13 Mônica Prazeres (Secretaria Municipal de Assistência Social). Contou ainda, com a presença da Assessora
14 Técnica do CMS, Angela Cotrim dos Anjos. Teve como pontos de pauta: **Item 1. Apreciação da ata da Reunião**
15 **Ordinária realizada nos dias 13 de fevereiro de 2020; Item 2. Discussão do Roteiro e do Relatório de Visita de**
16 **Acompanhamento e Fiscalização as Unidades de Saúde; Item 3. Reestruturação do texto da Lei Municipal Nº**
17 **565, de 01 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de**
18 **Pilar; Item 4. Informes.** A Assessora Técnica do CMS, Angela apresentou o novo Secretário Municipal de
19 Saúde, Pedro André Moraes Santos, que substituirá o Adriano Marcelo, que precisou se afastar devido a sua
20 candidatura para o cargo de Vereador. **O novo Secretário de Saúde, André** falou sobre o seu compromisso
21 com a Saúde de Pilar, reconhecendo que ainda há muitos desafios para serem vencidos, mas acredita no
22 empenho e compromisso dos Profissionais de Saúde e o apoio do Prefeito. Ressaltou que pretende participar
23 das reuniões do Conselho de Saúde, porque considera fundamental a relação do Gestor com os Conselheiros
24 de Saúde. **O Conselheiro de Saúde Antonio de Pádua** falou sobre a aquisição da sede do Conselho de Saúde
25 que, há muito tempo houve só promessa, mas nada foi feito. **A Assessora Técnica do CMS, Angela** esclareceu
26 que o Hospital cedeu um imóvel para estruturar a “Casa dos Conselhos”, mas não houve participação efetiva
27 das Secretarias de Educação e Assistência Social apesar, do Secretário de Saúde Adriano Marcelo se
28 comprometer em realizar os serviços de alvenaria e pintura do imóvel, logo após, que a Provedora do Hospital,
29 Maria Lucinez, desocupar o prédio. **O novo Secretário de Saúde, André** solicitou a ata que relata sobre a
30 discussão da estruturação da sede da “Casa dos Conselhos”. Informou que não poderá permanecer na reunião
31 porque neste início da Gestão há muitas providências administrativas a serem realizadas. Enfatizou que estará
32 sempre a disposição para ouvir e debater com o Conselho de Saúde. Em seguida, o **Secretário do CMS,**
33 **Antonio de Pádua** cumprimentou os Conselheiros de Saúde e justificou que coordenará a Reunião Ordinária
34 devido às ausências da Presidente, Maria Lucinez, e da Vice Presidente, Lívia. Prosseguindo, fez a leitura da
35 pauta e colocou em apreciação a ata da Reunião Ordinária realizada no dia 13/02/2020. **O Plenário** aprovou a
36 referida ata. Dando continuidade a reunião, a **Assessora Técnica do CMS, Angela** apresentou o item 2 da
37 pauta “Roteiro de Visita e de Relatório de acompanhamento e fiscalização das Unidades de Saúde”. A
38 **Assessora Técnica do CMS** explicou que esta atribuição do CMS é fundamental para os Conselheiros de Saúde
39 acompanharem e avaliarem os serviços de saúde oferecidos e depois encaminharem o Relatório para a

40 Secretaria Municipal de Saúde indicando as propostas para melhoria dos serviços de saúde e da Unidade de
41 Saúde, como também, o reconhecimento dos aspectos positivos dos serviços e da Unidade de Saúde. A
42 Assessora Técnica do CMS, Angela esclareceu que solicitou a Secretaria de Saúde, para conhecimento dos
43 Conselheiros de Saúde, que seja apresentado o Decreto do Governo Municipal referente à prevenção e ao
44 combate do Coronavírus (Covid – 19). Dando prosseguimento, o Secretário do CMS, Antonio de Pádua
45 convidou a Diretora de Assistência em Saúde, Kátia Betina para apresentar o “Decreto Governamental e o
46 Plano de Contingência do Município de Pilar frente a Pandemia do Coronavírus – Covid -19”. A Diretora Kátia
47 Betina disse que o Decreto do Governo Municipal Nº 02/2020, de 18 de março de 2020 “Decreta medidas
48 temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (Covid – 19), considerada a classificação de
49 Pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e dá outras providências”. O Decreto Nº 02, de
50 18/03/2020 no Título I – Cria o Grupo Técnico do Plano Municipal de Contingência do novo Coronavírus,
51 composto por representantes das Secretarias Municipais e Profissionais: -Diretora de Assistência em Saúde; -
52 Coordenadora Municipal da Atenção Básica; -Coordenadora de Saúde Bucal; -Coordenadora de Vigilância
53 Epidemiológica; -Coordenadora de Assistência Farmacêutica; -Coordenadora do Centro de Referência de
54 Assistência Social; -Gerente Pedagógica; -Técnica Pedagógica; -Coordenadora de Enfermagem do Hospital
55 Nossa Senhora de Lourdes. A Coordenação do Grupo Técnico será de responsabilidade da Coordenadora de
56 Vigilância Epidemiológica. No Título II – Refere-se aos Procedimentos Adicionais a serem adotados pelos
57 Profissionais de Saúde aos suspeitos de Covid – 19. No Título III – Define as Medidas Temporárias de
58 Prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (Covid – 19) em âmbito municipal, sendo destacadas: -
59 suspensão das aulas da rede municipal e da rede particular de ensino, durante o período de 23/03 à
60 03/04/2020, podendo ser revogada ou prorrogada, conforme o cenário epidemiológico do Município; -ficam
61 suspensas as consultas agendadas em odontologia e diminuição de 50% das consultas médicas e de
62 enfermagem; -manutenção das demandas de urgência e emergência; -ficam suspensas por um período de
63 trinta dias, os grupos de atividades físicas e Academia de Saúde; -ficam suspensas e/ou reduzidos os
64 atendimentos e visitas nos serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social. No Título IV do Decreto Nº
65 02, de 18/03/2020 – Refere-se sobre a manutenção das atividades das Secretarias Municipais e dos
66 afastamentos dos Servidores que se enquadram nos grupos de risco. Ficam mantidas as atividades de todas as
67 Secretarias Municipais com atendimento restrito ao público e fica estabelecido Estado de Emergência em
68 Saúde Pública, principalmente, no que tange à necessidade de compras emergenciais e contratação
69 temporária de profissionais. No Título V – Da Suspensão de Shows e Eventos Públicos – ficam suspensos no
70 período de 18/03 a 31/03/2020 Shows, Eventos, Espetáculos e apresentações Esportivas, sejam de iniciativa
71 pública ou particular. No Título VI – Da Publicização e Combate ao Fake News no enfrentamento ao novo
72 Coronavírus (Covid – 19), que serão viabilizadas por meio da Assessoria de Comunicação. No Título VII – Das
73 Medidas de Prevenção, Enfrentamento Individual e Coletivo ao novo Coronavírus (Covid – 19). O Município
74 disponibilizará a todas Repartições Públicas, recipiente contendo álcool gel à base de 70% e na sua ausência,
75 será recomendado a higienização das vias de contaminação, usando pias, água e sabão, secando com papel
76 toalha. O Município disponibilizará, de acordo, com a oferta de mercado, a todos os Servidores que integram a
77 frente do combate ao Coronavírus (Covid – 19), Equipamento de Proteção Individual (EPI’s). A Diretora de
78 Assistência em Saúde, Kátia Betina ressaltou que no grupo de whats app dos Secretários Municipais de Saúde,
79 foi comentado que os Decretos Estadual e Municipais iriam dificultar o turismo e o comércio. No Plano de
80 Contingência de Pilar frente a Pandemia do Coronavírus (Covid – 19) foram destacadas as medidas necessárias
81 para o controle da propagação do Coronavírus, entre elas, o Monitoramento contínuo das ações do cotidiano,

82 tais como: trabalhar de porta aberta, disponibilizar o álcool gel ou pia com sabão, ampliação da limpeza
83 contínua, etiqueta respiratória, no Hospital, no Centro de especialidades e nas Unidades de Saúde o
84 atendimento deverá ser reduzido e a entrada controlada dos usuários, na triagem entregar máscara ao
85 paciente gripado e dar prioridade ao seu atendimento, regresso de viagem internacional ou nacional, a pessoa
86 deve ficar sete dias em isolamento domiciliar, nos postos de gasolina, orientar os frentistas e os
87 caminhoneiros. **A Conselheira de Saúde Geniete** perguntou aonde encontraria a cópia do Decreto do Governo
88 Municipal. **A Conselheira de Saúde Eukmis** disse que tem a cópia no celular e vai enviar para o grupo de whats
89 app do CMS. **A Diretora de Assistência em Saúde, Kátia Betina e a Assessora Técnica do CMS, Angela**
90 enfatizaram que cada Conselheiro de Saúde deve mobilizar sua Instituição, Entidade e Categoria Profissional
91 para o cumprimento das medidas de prevenção do Coronavírus e o cumprimento do Decreto do Governo
92 Municipal. Prosseguindo a reunião, **a Assessora Técnica do CMS, Angela** ressaltou que a Lei Municipal Nº 565
93 define entre as competências do Conselho de Saúde há “acompanhamento e fiscalização dos serviços de
94 saúde...” Tornando fundamental, que durante as visitas de acompanhamento e fiscalização as Unidades de
95 Saúde sejam feitos os registros da situação das Unidades de Saúde e avaliação das abordagens aos
96 profissionais de saúde e aos usuários, porque o Relatório será encaminhado a Secretaria Municipal de Saúde e
97 a Coordenação da Atenção Básica para conhecimento da avaliação do Conselho de Saúde e os
98 encaminhamentos necessários propostos pelos Conselheiros de Saúde. Destacou que já distribuiu para os
99 Conselheiros de Saúde o roteiro de Visita e o modelo de Relatório das visitas nas Unidades de Saúde. Solicitou
100 aos Conselheiros de Saúde, que estão escalados para as visitas das Unidades de Saúde do PSF 6 e do PSF 12,
101 que leiam e discutam os itens a serem observados. Informou que solicitará ao Setor de Transporte, um veículo
102 para as visitas no dia 26/03 e depois telefonará para os Conselheiros de Saúde avisando o horário e o local de
103 saída. Em seguida, **a Assessora Técnica do CMS, Angela** esclareceu que para a apresentação do item 3 da
104 pauta “Reestruturação do texto da Lei Municipal Nº 565, de 01 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o
105 funcionamento do CMS de Pilar”, foi colocada a cópia da Lei no pen drive a fim de todos acompanharem a
106 leitura e a discussão, mas houve problema técnico e não será possível apresentar pelo data show. Indagou aos
107 Conselheiros de Saúde quem trouxe a cópia da Lei do CMS. A maioria estava com a cópia, daí, foi iniciada a
108 leitura e discussão do texto da Lei Nº 565. Durante a apresentação, a maioria dos Artigos e Parágrafos não
109 sofreram alterações apenas, no Capítulo II – Das Competências, foram retiradas dois itens que não eram
110 viáveis para o cumprimento do Conselho Municipal de Saúde. No Capítulo III – Da Composição, Artigo 4º,
111 Parágrafo 1º “Representantes de Entidades de Usuários que não sejam prestador de serviços de saúde, nem
112 gestores públicos do SUS – 06 Entidades de Usuários”. **A Conselheira de Saúde Kátia Betina** ressaltou sobre a
113 necessidade da população das Comunidades ser mais representativa porque, dos seis representantes de
114 Usuários, dois são Trabalhadores de Saúde, o que amplia a representação do segmento de Trabalhadores de
115 Saúde. Enfatizou que a avaliação não refere-se aos representantes atuais, mas sim na representação real das
116 pessoas das Comunidades, com vistas, a trazer os problemas de saúde, as necessidades e os anseios das
117 Comunidades. **A Assessora Técnica do CMS, Angela** esclareceu que os representantes das duas Entidades,
118 Paróquia e Igreja Batista, justificaram que as pessoas das Comunidades não se dispõem a participarem do
119 CMS. Falou que as representações dos Usuários não trazem demandas para as reuniões, tendo pouca
120 representatividade. **A Conselheira de Saúde Tassiana** falou que, realmente, há muita dificuldade para as
121 pessoas participarem, e para a Paróquia Nossa Senhora de Pilar não ficar na composição do CMS, ela assumiu
122 a representação. **A Assessora Técnica do CMS, Angela** propôs colocar uma complementação no texto da Lei,
123 no Parágrafo 1º, no Segmento dos Usuários, esclarecendo que trabalhador de saúde não poderá participar

124 neste segmento. A proposta não foi acatada pelos Conselheiros de Saúde, portanto, permaneceu o texto
125 original da Lei, mas houve compromisso, que na próxima eleição será feita maior mobilização da população.
126 Ainda no Capítulo da Composição, Parágrafo 1º, no Segmento de Trabalhadores de Saúde, no item que tem
127 Agente Comunitário de Saúde ficou "Agente de Saúde", porque abrange os Agentes Comunitários de Saúde e
128 os Agentes de Endemias. No Capítulo IV – Da Estrutura, Artigo 5º, alínea III, "Comissões Temáticas e Grupos de
129 Trabalho". As Comissões Temáticas foram retiradas do texto da Lei, considerando a experiência vivenciada, ou
130 seja, ausências constantes dos Conselheiros de Saúde nas reuniões mensais, tornando-se inviável suas
131 existências. Houve alteração do texto, ficando apenas, Comissões sem especificação e retirado do texto
132 "Grupos de Trabalho". Ficou acordado que a constituição de Comissão será, de acordo, com as necessidades
133 das matérias para serem analisadas ou de natureza propositivas. Na alínea IV – "Secretária Executiva". O texto
134 foi acrescido "Secretária Executiva ou Assessora Técnica", uma vez que, a Secretaria Municipal de Saúde não
135 possui Organograma oficial que garanta o cargo de Secretária Executiva. O Secretário do CMS, Antonio de
136 Pádua colocou o texto analisado em apreciação, sendo aprovado o novo texto da Lei pelo Plenário. O
137 Secretário do CMS, Antonio de Pádua agradeceu pelas presenças dos Conselheiros de Saúde e declarou
138 a reunião encerrada às dezesseis horas e quinze minutos e para constar, eu, Angela Cotrim dos Anjos,
139 Assessora Técnica do CMS lavrei a presente ata, que após lida e aprovada deverá ser assinada pelos
140 Conselheiros de Saúde presentes. Pilar/Alagoas, dezenove de março de dois mil e vinte.

- 141 Ilka Valéria Januário da Silva (Trabalhadora de Saúde, nível superior)
- 142 Maria Cristiane Alves da Silva (Agente Comunitária de Saúde)
- 143 Kátia Betina Silveira Rios (Secretaria Municipal de Saúde)
- 144 Geniete da Silva Porfírio (Agente Comunitária de Saúde)
- 145 Edileide Carlos do Amaral Araújo (Igreja Batista) 
- 146 Janisete Rocha da Silva (Secretaria Municipal de Assistência Social)
- 147 Eukmis de Araújo Silva (Trabalhadora de Saúde, nível médio)
- 148 Andréa Dimas dos Santos Silva (Pastoral da Criança) 
- 149 Tassiana de Carvalho V. Assis Silva (Paróquia Nossa Senhora do Pilar)
- 150 Lenilda Inês da Silva Santos (Pastoral da Criança) 
- 151 Pedro André Moraes Santos (Secretaria Municipal de Saúde)
- 152 Antonio de Pádua Almeida (Sindicato dos Servidores) 
- 153 Jean Marcelino dos Santos (ADEFIP)
- 154 Maria de Fátima Agostinho de Lima (Trabalhadora de Saúde, nível médio)
- 155 Michel Aleandro Assis Silva (Paróquia Nossa Senhora do Pilar)
- 156 Mônica Prazeres (Secretaria Municipal de Assistência Social)